

FENAMILHO

2 0 2 6



TERMOS E CONDIÇÕES PARA COMPRA DE INGRESSOS E PARA ENTRADA E PERMANÊNCIA NA FENAMILHO

A aquisição de ingresso, individual ou passaporte, cortesia ou credencial para a FENAMILHO implica na aceitação dos seguintes termos e condições:

- 1.** Não será permitida a entrada na Fenamilho sem um ingresso válido, gerado por meio da Plataforma Oficial contratada pela organizadora ou pela bilheteria oficial do evento.
- 2.** A organizadora do evento não se responsabiliza por ingressos gerados em sistemas ou canais não oficiais. O sistema oficial de aquisição será indicado no site fenamilho.com.br e nos canais oficiais da organizadora.
- 3.** O titular do ingresso será exclusivamente responsável pela integridade e pela escolha do meio de sua apresentação. Caso haja qualquer utilização indevida, tentativa de duplicação ou cópia do ingresso, apenas terá acesso ao recinto do evento o portador cujo ingresso for validado em primeiro lugar, ainda que não seja o titular.
- 4.** O ingresso individual é válido para somente um dia do evento, para uma única entrada no parque de exposições e por apenas uma pessoa, contando com tecnologia especial para validação eletrônica no controle de acesso. Não permite o acesso a camarotes, estacionamentos, boates, Paiolão, parque de diversões, espaços open bar e áreas VIPs, os quais demandarão a aquisição de novos ingressos.
- 5.** O passaporte é nominal, pessoal e intransferível, dando direito ao titular de participar de todos os dias do evento, permitindo duas entradas no parque de exposições por apenas uma pessoa, a primeira até as 18h00 e a segunda após esse horário, sendo o acesso realizado por meio de biometria facial. Não permite o acesso a camarotes, estacionamentos, boates, Paiolão, parque de diversões, espaços open bar e áreas VIPs, os quais demandarão a aquisição de novos ingressos.
 - 5.1.** No ato da compra do passaporte, o comprador deverá fornecer nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone. Caso a compra seja realizada em um ponto de venda físico (PDV), será entregue um comprovante de compra com QR Code, que não será válido para entrada na Fenamilho, servindo apenas como comprovante adicional da compra.
 - 5.2.** A partir das 08h00 do dia útil seguinte à compra, o comprador receberá um e-mail, com base nos dados informados, contendo um link de cadastramento com seus dados pessoais. Ao clicar no link, o usuário será direcionado ao sistema de biometria facial, onde deverá realizar todo o

procedimento para coleta da sua biometria facial, que será utilizada para entrada no evento.

5.3. O acesso ao evento depende diretamente dos dados pessoais informados e de sua comprovação, especialmente os dados cadastrais e a biometria facial. Caso o usuário opte por não fornecer alguns desses dados, ficará impossibilitado de acessar o evento.

5.4. A organizadora declara estar ciente do conteúdo disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e firma o compromisso de adequar seus procedimentos internos a fim de resguardar o compartilhamento de dados entre as partes e os sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados.

6. O evento abrirá seus portões ao público às 13h00, sendo certo que as operações de bilheteria se encerrarão à 0h00, e a entrada ao local se encerrará, impreterivelmente, à 01h00.

7. Poderá ser solicitada, a qualquer momento por parte da organização do evento, a apresentação do CPF para comprovação da identidade do portador do ingresso, passaporte, credencial ou cortesia.

8. Considerando a segurança dos consumidores, não serão admitidos objetos que possam ser considerados perigosos, tais como:

- a.** garrafas rígidas de qualquer gênero e tamanho;
- b.** embalagens rígidas e com tampa (exemplo: potes plásticos do tipo “tupperware”);
- c.** copos térmicos, de vidro ou metal;
- d.** latas;
- e.** armas de fogo ou armas brancas de qualquer tipo (facas, soco inglês, canivetes etc.);
- f.** cadeiras/banquinhos;
- g.** guarda-chuvas;
- h.** objetos pontiagudos;
- i.** objetos perfurantes ou cortantes (tesoura, estiletes, pinças, cortadores de unha, saca-rolhas);
- j.** fogos de artifício, dispositivos explosivos, sinalizadores e aparatos incendiários de qualquer espécie;
- k.** objetos de vidro, plástico ou metal (perfumes, cosméticos — inclusive desodorantes de qualquer tipo —, pasta ou escova de dente);
- l.** substâncias inflamáveis e/ou corrosivas;
- m.** sprays;
- n.** máquinas de incapacitação neuromuscular (tasers);
- o.** ponteiros de laser, luzes estroboscópicas ou outros dispositivos emissores de luz;
- p.** bebidas (em qualquer tipo de recipiente);
- q.** skate, bicicleta ou qualquer tipo de veículo, motorizado ou não;



r. isopor, cooler ou qualquer tipo de utensílio para armazenagem;
s. bastão de selfie (extensor para tirar autorretrato);
t. câmeras fotográficas ou filmadoras profissionais, ou com lente destacável;
u. objetos profissionais para captura de imagem e som, como, por exemplo: máquinas fotográficas profissionais (lente intercambiável), equipamentos de filmagem profissionais, drones ou outros objetos voadores;
v. itens que possam ser utilizados para marketing de emboscada;
w. substâncias venenosas e/ou tóxicas, incluindo drogas ilegais;
x. bandeiras ou cartazes contendo mensagens ou símbolos com divulgações comerciais ou com referências a causas discriminatórias, ofensivas, homofóbicas, racistas ou xenofóbicas;
y. drones, também denominados VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), RPA (Remotely Piloted Aircraft), Aeronave Remotamente Pilotada e equipamentos similares.

9. Não será permitido o acesso com alimentos ou bebidas que representem intuito de comercialização ou que possam representar riscos à segurança, à saúde ou às vendas dos parceiros e patrocinadores do evento.

10. O titular ou portador do ingresso deverá se submeter a inspeções, revistas e à remoção de objetos não autorizados na entrada e no interior do parque de exposições.

11. Não é permitida a entrada ou permanência no evento de qualquer pessoa que demonstre comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública, ou que se recuse a desfazer-se de objetos não permitidos ou não autorizados.

12. Não é permitida a entrada de animais no parque, exceto cães-guia devidamente identificados, que visem a atender portadores de deficiência visual.

13. Estão terminantemente proibidas as gravações e transmissões em áudio ou vídeo, total ou parcialmente, do evento.

14. O titular ou portador do ingresso que acessar a Fenamilho declara e concorda que sua imagem e áudio poderão ser captados durante a realização do evento, cedendo, gratuita e definitivamente, todos os direitos de imagem e áudio, para todos os fins, anuindo, inclusive, com a cessão a parceiros do evento, sem limitação e sem que se caracterize uso indevido de imagem ou qualquer outra violação de direitos, e sem que, desse uso e/ou cessão, decorra qualquer ônus e/ou indenização.

15. O benefício da meia-entrada será concedido às(aos):

a. pessoas com idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal nº 10.741/03), mediante



apresentação de documento oficial com foto que contenha data de nascimento;

b. estudantes matriculados em instituições de ensino básico, fundamental, médio (incluindo os de educação profissional técnica e tecnológica) e superior (abrangendo os de pós-graduação, inclusive cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão), consoante o previsto no **Título V da Lei nº 9.394/96** (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), das redes pública e privada, de acordo com a **Lei nº 12.852/2013** (Estatuto da Juventude – art. 23), Lei nº 12.933/2013 (Lei da Meia-Entrada), regulamentadas pelo **Decreto nº 8.537/2015 (art. 3º)**. **Art. 1º da Lei nº 12.933/2013:** “É assegurado aos estudantes o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral”. Os estudantes que pretendam fazer jus ao benefício devem apresentar o Documento Nacional do Estudante – DNE, documento que comprova a condição de estudante regularmente matriculado nos níveis e modalidades previstos neste item “b”, conforme modelo único nacionalmente padronizado (para maiores informações, acesse www.documentodoestudante.com.br, com certificação digital e que deverá conter: nome completo, data de nascimento do estudante, foto recente, nome da instituição de ensino, grau de escolaridade e data de validade até 31 de março do ano subsequente ao de sua expedição. O DNE poderá ser expedido pela Associação Nacional de Pós-Graduandos – ANPG, União Nacional dos Estudantes – UNE, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES, entidades estaduais e municipais, Diretórios Centrais dos Estudantes – DCE e Centros e Diretórios Acadêmicos, de nível médio e superior (Seção I do Decreto nº 8.537/2015). Vide liminar proferida na ADI 5108 (STF). Boleto bancário ou comprovante de mensalidade não serão aceitos.

c. pessoas com deficiência e seu acompanhante (este último, se necessário), mediante apresentação de documento que comprove tal condição – **Lei nº 12.933/2013** (art. 1º, §8º), **Lei nº 13.146/2015** (arts. 42, 44, §7º e 92) e **Decreto nº 8.537/2015** (art. 6º), além de documento oficial válido com foto: (i) Cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social da pessoa com deficiência; (ii) Documento emitido pelo INSS que ateste a aposentadoria de acordo com os critérios da **Lei Complementar nº 142/2013**; (iii) Carteira de Identificação para Pessoas com Deficiência emitida pelo DETRAN; ou (iv) Laudo médico (atestando a deficiência e contendo o número da CID). É permitido apenas um acompanhante com direito à meia-entrada por pessoa com deficiência, sendo necessário que acessem o evento juntos.

16. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para o evento.

17. As condições para o gozo do benefício da meia-entrada devem estar presentes no ato da compra e no momento do acesso do beneficiário ao local do evento, sob pena de perda do



ingresso. Caso o benefício não seja comprovado, o portador terá o direito de complementar o pagamento do ingresso em seu valor integral, a fim de garantir seu acesso ao evento.

18. É indispensável a apresentação do documento de identificação que comprove o benefício da meia-entrada no ato da compra e na entrada do evento, sob pena de perda do ingresso, ressalvada a hipótese das pessoas com deficiência, cuja comprovação será exigida somente no momento do acesso ao evento. A organização se reserva o direito de, a seu critério, não exigir a apresentação do documento de comprovação do benefício da meia-entrada no ato da compra online, sem prejuízo de exigi-lo, seja na retirada do ingresso, caso ocorra, seja na entrada do local do evento. O beneficiário da meia-entrada fica ciente de que a exibição do documento utilizado na aquisição do ingresso poderá ser solicitada pela organização e/ou pelas autoridades policiais a qualquer momento dentro do parque de exposições.

19. A organização alerta que constitui CRIME A EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DE CARTEIRA ESTUDANTIL FALSA.

20. O benefício da meia-entrada não é cumulativo (§ 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.933/2013 e art. 7º do Decreto Federal nº 8.537/2015).

21. A classificação etária do evento está sujeita aos termos do alvará a ser expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude.

22. É expressamente proibido vender, ofertar, fornecer, servir, ministrar, entregar ou permitir, ainda que gratuitamente, o consumo de bebida alcoólica a menores de 18 (dezoito) anos de idade. O infrator responderá por crime, punível com pena de detenção de 2 a 4 anos e multa (arts. 81 e 243 da Lei nº 8.069/90, com a redação dada pela Lei nº 13.106/2015).

23. Todos os frequentadores da Fenamilho, inclusive os menores de 18 (dezoito) anos incompletos, deverão portar documento de identificação com foto, o qual poderá ser solicitado, a qualquer momento, por agentes da organização e/ou pelas autoridades policiais presentes, para comprovação da idade e do responsável legal.

24. Os organizadores reservam-se o direito de alterar, a qualquer momento, sem aviso prévio ou qualquer outra condição, a programação e os horários pré-estabelecidos, bem como as datas das atrações que vierem a ser divulgadas, especialmente por motivo de força maior, caso fortuito, pandemias, emergências de saúde pública e/ou outras determinações advindas de autoridades administrativas, governamentais e/ou do Poder Judiciário.

25. Caso haja alteração nas atrações do dia, não será realizado reembolso do ingresso adquirido, considerando tratar-se de um evento com inúmeras atrações. As atividades (horários e datas)



poderão sofrer alterações pelos organizadores a qualquer momento, sem aviso prévio ou qualquer outra condição, especialmente por motivo de força maior, caso fortuito, pandemias, emergências de saúde pública e/ou qualquer outra situação que configure as hipóteses definidas no **artigo 393 do Código Civil** (caso fortuito ou força maior), bem como decorrentes de atos emanados por autoridades administrativas, governamentais e pelo Poder Judiciário. Nesses casos, não haverá reembolso de qualquer valor pago, não sendo possível o cancelamento da compra.

26. Em caso de cancelamento de um dia completo do festival, sendo este o dia do ingresso adquirido, o valor pago correspondente ao ingresso desse dia será devolvido ao titular (comprador) do ingresso, após o anúncio do cancelamento e conforme orientações da organização do evento, sempre respeitando o disposto na legislação vigente. A organização do evento não se responsabiliza por eventuais despesas adicionais envolvendo hospedagem, locomoção, alimentação, entre outras, em nenhuma das hipóteses acima.

27. Caso haja cancelamento da Fenamilho, a organização do evento divulgará as orientações relacionadas ao processo de reembolso nos meios de comunicação necessários, o que inclui a base de compradores. O reembolso dos valores de face dos ingressos obedecerá à mesma forma de pagamento utilizada na compra, sendo este restrito ao titular da compra. A organização do evento não se responsabiliza por eventuais despesas adicionais envolvendo hospedagem, locomoção, alimentação, entre outras, em nenhuma das hipóteses acima.

28. Não caberá reembolso do valor do ingresso caso ocorra atraso, suspensão do evento e/ou substituição de atividades no parque de exposições, resultantes da ocorrência de situação de natureza extraordinária ou imprevisível, alheia à vontade dos organizadores, ou ainda decorrente de determinações advindas de autoridades administrativas, governamentais e do Poder Judiciário, que ocorram após o início da realização do evento. Casos excepcionais específicos serão regidos de acordo com a forma prevista na legislação vigente. A organização do evento não se responsabiliza por eventuais despesas adicionais envolvendo hospedagem, locomoção, alimentação, entre outras, em nenhuma das hipóteses acima.

29. É proibida a revenda do ingresso, bem como sua utilização para fins promocionais ou institucionais, sem o consentimento expresso e por escrito da organizadora.

30. O ingresso permite acesso exclusivamente a áreas autorizadas no parque de exposições. O uso do mesmo em áreas não autorizadas ou de forma irregular implicará na imediata condução do portador à autoridade policial presente no local, para tomada das medidas cabíveis.

31. O portador do ingresso que eventualmente se retirar do parque não poderá a ele regressar, a menos que possua outro ingresso válido para a mesma data.



32. Os portadores de ingressos cujas ações se revelem contrárias às presentes condições poderão ter recusada sua entrada no parque de exposições ou ser encaminhados à autoridade policial, para tomada das medidas cabíveis, acarretando, ainda, o cancelamento do correspondente ingresso, sem direito a reembolso e sem prejuízo do ressarcimento dos eventuais danos causados.

33. A eventual declaração de nulidade, ineficácia ou a não aplicação, pelo tribunal competente, de qualquer das disposições contidas no presente Termo não invalida a incidência das demais normas.

34. O titular e/ou portador do ingresso é responsável por consultar a versão atualizada dos Termos e Condições no site da Fenamilho (fenamilho.com.br), não sendo cabível alegação de desconhecimento de quaisquer alterações que possam ser efetuadas pelos organizadores.

35. O titular e/ou portador do ingresso declara expressamente que leu, compreendeu e aceitou estes Termos e Condições, estando totalmente ciente dos direitos e obrigações deles decorrentes.

36. As regras estabelecidas nestes Termos e Condições poderão sofrer alterações pelos organizadores, a qualquer momento, sem aviso prévio ou qualquer outra condição, em razão de pandemias, emergências de saúde pública e/ou qualquer outra situação que configure as hipóteses definidas no **artigo 393 do Código Civil** (caso fortuito ou força maior), bem como decorrentes de atos emanados por autoridades administrativas, governamentais e/ou pelo Poder Judiciário.

37. As partes elegem o foro da Comarca de Patos de Minas – MG para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo.

Patos de Minas – MG, 18 de Março de 2026.

Cleides Queiroz de Melo Júnior
Presidente

Alexandre Máximo Oliveira
OAB/MG 99.057

